PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 088
PROJETO DE LEI 094/91
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal Folha de Londrina Edição nº 11.308 20/09/91

L E I Nº 077/91

SÚMULA: Revoga a Lei nº 023/88, de 11/05/88, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 023/88, de 11/05/88, com a consequente reversão ao Patrimônio Municipal, do imóvel constituído pelo Lote de terras nº 04, da Quadra nº 02, com área de 5.375,00 m², do Parque Industrial Zona Norte, subdivisão do Lote nº 62A/48-A-1/A/48-A 2/A, da Gleba Três Bocas, situado neste Município, face ao não cumprimento integral pela donatária THERMONORTE - REFRIGERAÇÃO LTDA, das condições estabelecidas para a efetivação da doação e aquisição do direito de domínio definitivo sobre o citado imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 18 dias do mês de Setembro de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração